

**DECRETO Nº 28.116/2015**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, e ainda Processo Administrativo nº 008192/13 de 10/07/2013,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 05 de janeiro de 2015, ao Funcionário Efetivo **Guimar Antonio Ribeiro dos Santos**, matrícula nº 590, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Assistente Administrativo**, Tabela F, Nível 01, Referência 12 e conforme previsto às fls. 91 do processo de aposentadoria acima mencionado totaliza o valor de **R\$ 11.897,77** (onze mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de janeiro de 2015.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito do Município de Araucária

**RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas